



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito Municipal de Cabedelo para Cz\$ 41.554,40 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta centavos).

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio de Cz\$ 27.702,94 (Vinte e sete mil, setecentos e dois cruzados e noventa e quatro centavos), e a representação Cz\$ 13.851,46 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e um cruzados e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 1987.

1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 29 DE MAIO DE "

FERNANDO FURLINO DE MACEDO

PRESIDENTE

PEDRO JUSTINO GOMES

ARGEMIRO SOUTO M DE FIGUEIREDO

1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO DA SILVA ARANTES edificar a paz